



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

**OFÍCIO SG Nº 135/2020**

Serrana, 18 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Em atenção ao Requerimento nº 170/2020, de autoria do vereador Thiago Henrique Assis, onde é solicitado o imediato pagamento do repasse escolar aos alunos do Ensino Superior e Técnico-Profissionalizante, efetuamos os seguintes esclarecimentos:

A pretensão constante do presente requerimento não pode ser atendida, visto que em virtude da pandemia Covid 19, não estão sendo realizadas na modalidade presencial, de forma que não está ocorrendo à realização de transporte dos estudantes.

O § 2º, do artigo 2º, da citada Lei 964/03, alterada pela Lei 1947/19, assim estabelece:

*§ 2º - O repasse do subsídio será realizado mensalmente, preferencialmente até o 5º(quinto) dia útil de cada mês, tomando-se por base de cálculo a efetiva frequência escolar de cada aluno, cujos critérios e meios de fiscalização serão definidos conjuntamente pela administração e a comissão especial instituída por esta lei.*

De forma que, diante a inexistência da realização de transporte intermunicipal de alunos beneficiados pela referida legislação, em virtude da não realização de aulas presenciais, não há que se cogitar no implemento dos pagamentos, que inclusive é calculado por dia de efetiva frequência escolar (presencial) de cada aluno beneficiado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

---

Assim, esperando ter efetivado o devido esclarecimento, nos colocamos a inteira disposição, para demais esclarecimento necessários.

Atenciosamente,



VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Denis Donizeti da Silva  
Vereador/Presidente  
Câmara Municipal de Serrana – SP



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### REQUERIMENTO nº 170/2020

**EMENTA: SOLICITO O PAGAMENTO IMEDIATO DO REPASSE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE DE ACORDO COM A LEI Nº 964/03, POIS AS UNIVERSIDADES E AS EMPRESAS DE TRANSPORTE CONTINUAM COBRANDO SUAS MENSALIDADES NORMALMENTE.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,**

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO, sujeito à deliberação do Plenário**, a fim de solicitar ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal** o pagamento imediato do repasse escolar aos alunos do ensino superior e técnico-profissionalizante de acordo com a Lei nº 964/03, pois as universidades e as empresas de transporte continuam cobrando suas mensalidades normalmente.

#### JUSTIFICATIVA

Tal auxílio é de extrema importância para que os alunos do Município não sejam ainda mais afetados devido à situação atual ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, correndo o sério risco de terem seu período escolar irreversivelmente prejudicado.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2020

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

#### DESPACHO

**APROVADO.**

**Encaminhe-se a quem de direito.**

**Serrana, 04/08/2020**

**Denis Donizeti da Silva**  
Presidente

Câmara Municipal de Serrana



PROTÓCOLO GERAL 405/2020  
Data: 04/08/2020 - Horário: 09:58  
Legislativo - REQ 170/2020